



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefonic: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 928/22.7BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 008775001 Data: 02-05-2022
Autor: ANA FILIPA DORES VIEIRA QUERIDO Réu: Ministério da Administração Interna		

ANÚNCIO

Vanda Coutinho, Juiz de Direito, FAZ SABER, que nos autos de contencioso de procedimento de massa, acima identificados, relativo à lista de classificação do «Concurso interno de acesso limitado para o provimento de 20 postos de trabalho na categoria de Inspetor Coordenador de Nível 3 da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras», aberto por Aviso datado de 07/04/2021, que se encontram pendentes neste Tribunal, com o seguinte pedido:

- « a) seja desconsiderada a avaliação pelo item de representação interna e externa do serviço de estrangeiros e fronteiras e nessa medida sejam as classificações de todos os candidatos revistas e publicada uma nova lista de classificação, ou, se assim não se entender;
- b) do despacho que homologou a lista de classificação final de acordo com o supra exposto e seja repetido a prova de conhecimentos assegurando na correção o anonimato, ou;
- c) seja anulado o concurso – art.º 13.º CRP.»

São os todos contrainteressados, CITADOS, para no prazo de dez (10) dias aí se constituírem como tal.

Uma vez expirado esse prazo, os contrainteressados que como tal se tenham constituído, serão citados para contestar, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da ação acima referida, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que será disponibilizada pela Secretaria.

A falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios [cfr. n.º 4 do art.º 83.º, aplicável ex vi, artigo 97.º, n.º 1, al. b), todos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos - CPTA].

Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA, é obrigatória a constituição de Mandatário.

Na contestação, deduzida por forma articulada devem deduzir toda a defesa e tomar posição definida perante os factos que constituem a causa de pedir invocada pelo Autor e, bem assim:

- Individualizar a ação;



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefonic: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova (cfr. n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 20 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos [n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA].

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais.

Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos serviços de Segurança Social, benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

O processo tem carácter urgente e corre em férias judiciais.

A CITAR:

Todos os opositores ao procedimento do «Concurso interno de acesso limitado para o provimento de 20 postos de trabalho na categoria de Inspetor Coordenador de Nível 3 da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras», aberto por Aviso datado de 07/04/2021.

A Juiz de Direito

Vanda Coutinho

O Oficial de Justiça

Eduardo Carvalho